

## Protocolo de Colaboração

Entre: -----

*Primeiro Outorgante: Cotton People Unip. Lda., com sede na rua do Brasil, nº12, 4520-203 Santa Maria da Feira, tendo como número de identificação fiscal 513 042 148, nesie ato representado por Octávio José Guedes Coelho, no cargo de gerente.*

*Segundo Outorgante: **Sindicato dos Professores do Norte**, com sede na Rua S. Nicolau, 33- 5º Salas AE/AD (Edifício Alcaide, 4520-248 Santa Maria da Feira, tendo como número de identificação fiscal 501 395 962, neste ato representado por Berta Ângela de Sá Hernando-----*

É celebrado o presente protocolo, que se subordinará às cláusulas seguintes:

### **Cláusula Primeira**

O presente protocolo tem por objecto estabelecer entre as duas entidades o compromisso de promoverem, desenvolverem e realizarem formas de cooperação de comum acordo, tendo em vista a prestação de cuidados de saúde e bem-estar aos beneficiários do Segundo outorgante no estabelecimento do Primeiro Outorgante.

### **Cláusula Segunda**

O presente protocolo tem por objectivo estabelecer entre as duas entidades o compromisso de promoverem e desenvolverem a prática da prevenção, promoção e reabilitação junto dos beneficiários do Segundo outorgante.

### **Cláusula Terceira**

O Primeiro outorgante assume o compromisso de praticar **10% (dez por cento)** de desconto a todos os associados do Segundo outorgante, em todos os serviços (exclui os serviços prestados), não acumulável com campanhas em vigor. Para o efeito, deverá ser apresentado, pelos próprios, uma declaração comprovativa do segundo outorgante.

#### **Cláusula Quarta**

O Segundo outorgante compromete-se a divulgar aos seus associados o conteúdo do presente protocolo, através do seu boletim, site e/ou de qualquer outro meio de divulgação.

#### **Cláusula Quinta**

As ações que vierem a ser lançadas na sequência deste protocolo serão implementadas numa óptica de confiança mútua e, sempre que possível, num espírito de reciprocidade.

#### **Cláusula Sexta**

Este protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e será prorrogado por sucessivos períodos de um ano, desde que não seja denunciado por qualquer das partes, e poderá ser revisto por solicitação de qualquer das instituições.

Santa Maria da Feira, 3 de novembro de 2017

O Primeiro Outorgante

  
COTTON PEOPLE, LDA.  
A Gerência

Cotton People Unip. Lda

O Segundo Outorgante



